



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC AO
AO PROJETO DE LEI Nº 4.269/2004**

Fica extinto o pagamento de assinatura básica e taxa de consumo mínima para as empresas prestadoras de serviços de telefonia, água, energia elétrica, gás, e televisão por assinatura.

Exclua-se o art. 3º do projeto em epígrafe, renumerando-se o atual art. 4º.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente